

SEGUNDA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 008.1/2022-PMI/SEMED-D

SEGUNDA TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008.1/2022-PMI/SEMED-D QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. JOSIEL CHAVES CORREA PORTILHO, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **LOCATÁRIO** como **LOCADOR Sr. JOSIEL CHAVES CORREA PORTILHO**, inscrito no **CPF sob o nº 818.515.962-91**, portador do **RG nº 5201177 PC/PA**, residente e domiciliado na Vila Novo Paraíso s/n, Rio Alto Meruú, Zona Rural, Igarapé-Miri, Estado do Pará, têm por justo a segunda Prorrogação ao contrato de locação de imóvel Urbano, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93 e 8.245/91 e as seguintes cláusulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. A segunda Prorrogação fundamenta-se:

A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº 008.1/2022-PMI/SEMED-D.

B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

C. Integram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº 008.1/2022-PMI/SEMED-D, originado da Dispensa nº 008/2022-PMI/SEMED-D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A Presente Prorrogação altera a **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato nº 008.1/2022-PMI/SEMED-D, proveniente da Dispensa nº 008/2022-PMI/SEMED-D, da Locação do imóvel localizado na Vila Novo Paraíso/Rio Meruú, Zona Rural Igarapé-Miri/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto desta prorrogação:

Alterar a **CLÁUSULA SETIMA - DA VIGENCIA DO CONTRATO Nº 008.1/2022**, originado da Dispensa nº 008/2022-PMI/SEMED-D, que objetiva a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DOS PROFESSORES DA ESCOLA EMAÚS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, passando a vigorar nos seguintes termos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação terá vigência de 11(onze) meses a partir da data **01/01/204 até 30/11/2024**.

End; Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Av. Eládio Lobato, CEP: 68430-000 Igarapé-Miri.

Josiel C. C. Portilho






CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 11 de dezembro de 2023.



JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº003/2021/GAB/PMI
LOCATÁRIO



JOSIEL CHAVES CORRÊA PORTILHO
CPF: 818.515.962-91
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF